



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Centésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia dezoito de outubro do ano de mil  
 002. novecentos e noventa e quatro (18.10.1994), nesta cidade  
 003. do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os  
 004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Otilio  
 005. Neiva Coelho; Vice-Presidente, Desembargador Mauro Jordão  
 006. de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Jo-  
 007. sé Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Direito, Dr. José  
 008. Fernandes de Lemos e Dr. Roberto Ferreira Lins; Jurista,  
 009. Dr. Carlos de Britto Lira; Procurador Regional Eleitoral,  
 010. Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo Humberto Costa Vas-  
 011. concelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão.  
 012. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Desembargador  
 013. Presidente passou a relatar os seguintes feitos Administra-  
 014. tivos, Classe I - PROCESSO Nº 7239/94, no qual o Juiz da  
 015. 78a. Zona Eleitoral-PARNAMIRIM, solicita a prorrogação, por  
 016. mais um ano, do prazo de permanência da servidora NIEDJA  
 017. SOARES DE ARAÚJO DA SILVA. DECISÃO: "Unanimemente deferida  
 018. a permanência por mais hum ano"; PROCESSO Nº 7249/94, no  
 019. qual o Juiz da 75a. Zona Eleitoral-SALGUEIRO, solicita a  
 020. prorrogação do prazo de permanência, por mais 01 (um) ano,  
 021. da Auxiliar de Cartório MARIA AUDECI GÔES FERREIRA. DECISÃO:  
 022. Unanimemente, deferida a permanência por mais hum ano"; PRO-  
 023. CESSO Nº 7251/94, no qual o Juiz da 132a. Zona Eleitoral -  
 024. CAMOCIM DE SÃO FELIX, solicita prorrogação do prazo de per-  
 025. manência, por mais 01 (um) ano, da Auxiliar de Cartório MA-  
 026. RIA ELIZABETH DE VASCONCELOS. DECISÃO: "Unanimemente deferi-  
 027. da a permanência por mais hum ano"; PROCESSO Nº 7256/94, no  
 028. qual o Juiz da 83a. Zona Eleitoral-PETROLINA, solicita a  
 029. renovação, por mais 01 (um) ano, do prazo de permanência  
 030. do Auxiliar do Cartório WALTER HENRIQUE DA SILVA. DECISÃO:  
 031. "Unanimemente, indeferida a permanência". Prosseguindo usou  
 032. da palavra o Dr. José Fernandes para relatar o Recurso Elei-  
 033. toral Ordinário Classe VI - PROCESSO Nº 3943/94, requerido  
 034. pela UNIÃO POR PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemente, e de acor-  
 035. do com o parecer oral, foi dado provimento em parte, para  
 036. considerar válido o voto relativo à cédula de fls. 21, pa-  
 037. ra o candidato "GERALDO COELHO", nº 25230, mantendo a deci-  
 038. são da Junta com relação às demais cédulas". Nada mais ha-  
 039. vendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que, para cons-  
 040. tar, eu, Humberto Costa Vasconcelos,  
 041. Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que,  
 042. lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*